

09. DEZ 2014

SEBOL – COMÉRCIO E INDUSTRIA DE SEBO, SA
R PADRE ADRIANO
OLIVAIS DO MACHIO
2660-119 SANTO ANTÃO DO TOJAL

Vª. Referência	Vª. Comunicação	Nª. Referência	Data	Nº Of.º
—				S/20662/2014

**Assunto: Regulamento de Descarga de Águas Residuais Industriais
Autorização de Descarga de Águas Residuais Industriais n.º 103/2014
Processo RDARI n.º 1860/B**

Na sequência da entrega do Requerimento de Renovação da Autorização de Ligação às Redes de Coletores Municipais, e encontrando-se reunidas as condições para a emissão da Autorização de Descarga, para as instalações sitas na Rua Padre Adriano, Olivais do Machio na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, Concelho de Loures, remete-se em anexo essa mesma Autorização, válida até dezembro de 2019 desde que sejam cumpridas as condições nela expressas.

Com os nossos cumprimentos,

Por subdelegação da Diretora de Departamento



Este Documento Contém a Assinatura Digital Qualificada de:
Filipe Manuel Cardão Ribeiros Vargas
O Chefe da Divisão de Exploração de Redes de Águas
Funcionário N.º 14439
2014-12-03 17:47:43

Página 1

Autorização de Descarga de Águas Residuais Industriais n.º 103/2014

Processo n.º 1860/B

1. O requerente SEBOL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SEBO, SA com sede e sito na Rua Padre Adriano, Olivais do Machio na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, Concelho de Loures, tendo apresentado o requerimento de ligação de águas residuais aos sistemas públicos de drenagem em 05 de novembro de 2014, em conformidade com o exigido no Regulamento de Descarga de Águas Residuais Industriais conforme Aviso n.º 1867/2005 (2ª série), publicado no Apêndice n.º 39 da II série do Diário da República n.º 57 de 22 de março de 2005, está autorizado a proceder à descarga das suas águas residuais no sistema público de drenagem, nas condições genéricas dos Art.ºs 6 e 7 e mediante as seguintes condições específicas:

- a) Envio trimestral do boletim de análise de acordo com o previsto no Art.º 11, com análise dos parâmetros Azoto Amoniacal (≤ 100 mg/l), CBO_5 (≤ 1000 mg/l), CQO (≤ 1500 mg/l), Óleos e Gorduras (≤ 250 mg/l), pH ($\geq 5,5$ e $\leq 9,5$) e SST (≤ 1000 mg/l);
- b) Cumprir os valores limites de emissão previstos para a descarga de águas residuais industriais nos sistemas públicos de drenagem do referido regulamento e acima referidos;
- c) Envio periódico de cópias das Guias de Acompanhamento de Resíduos resultantes da atividade desenvolvida ou em alternativa envio do mapa anual de registo de resíduos (MIRR);
- d) Cumprir os condicionamentos previstos neste Regulamento.

2. A autorização de descarga de águas residuais industriais é válida de 03 de dezembro de 2014 até dezembro de 2019, desde que sejam cumpridas as condições nela expressas.

Por subdelegação do Diretor Delegado



Este Documento Contém a Assinatura Digital Qualificada de:

Maria José Neto

A Diretora do Departamento de Exploração de Águas

Funcionário Nº 8801

2014-12-03 15:03:57